



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021.001.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/07.12.001 - SEMAD**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 - SEMAD**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 34/2021.001.001**, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **BRASIL & BRASIL LTDA – EPP**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 9564544 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 073.755.284- 03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL & BRASIL LTDA – EPP**, CNPJ/MF nº 08.530.790/0001-29, com sede na Travessa WE-8, Conjunto Satélite, nº 274, Bairro Coqueiro, CEP: 66.670-220, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **EDILENE BRASIL RODRIGUES PINHEIRO**, brasileira, casada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 277018 – SSP/PAe regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 611.592.042-68, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4120, Residencial Chácaras Jatobá, Bloco C, Apto 701, Bairro: Parque Verde, CEP: 66.635-110, na Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021.001.001**, **ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021 – SEMAD**, **CUJO OBJETO CONTRATUAL VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE – MÁQUINAS PESADAS**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEIDUR) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA (SEDAP) DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:**

**3.1** - Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de agosto de 2022 e com termino em 01 de agosto de 2023, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

**3.2** - Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 3.449.484,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

**3.3** - Alterar a **Cláusula Quarta – item 4.1**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

**Exercício 2022**

<b>ÓRGÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	2101 Sec. Mun. Infraestrutura e Des. Urbano
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	15 451 0011 2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Des. Urbano Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
<b>NATUREZA DE DESPESA: SUBELEMENTO:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.99 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>ÓRGÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	2301 Fundo Municipal de Meio Ambiente
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	18 122 0011 2.117 – Manutenção do FMMA Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos  18 541 0006 2.119 – Manutenção e Ampliação da Coleta de Resíduos Sólidos Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
<b>NATUREZA DE DESPESA: SUBELEMENTO:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.99 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:**

**4.1.** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 34/2021.001.001**, celebrado em 02 de agosto de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

**5.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 27 de julho de 2022.

---

**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49  
CONTRATANTE**

---

**BRASIL & BRASIL LTDA – EPP  
CNPJ/MF Nº 08.530.790/0001-29  
CONTRATADA**